



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO RODOGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INFOSOLO/CENTRALIT/DATA TRAFFIC/PANAVÍDEO - RODOGESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.743.859/0001-60, sediado no SIG Quadra 1, lote 985, Sala 08SE, Centro Empresarial Parque Brasília – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410, neste ato representado, por seu Diretor, o Senhor **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 385.609.336-20, e por seu Diretor, o Senhor **DAVID FAULSTICH DINIZ REIS**, portador da CNH [REDACTED] emitida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.279.311-72, constituído pelas empresas **LOGO IT S/A.**, inscrita no CNPJ nº 10.213.834/0001-39, com sede no Setor de Indústria Bernardo Saião – SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-202, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 385.609.336-20, e por seu Diretor, o Senhor **DAVID FAULSTICH DINIZ REIS**, portador da CNH [REDACTED] emitida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.279.311-72, doravante denominada INFOSOLO; pela empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, bloco F, 17º andar, Edifício Executive Office Tower – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 525.929.526-91 doravante denominada CENTRAL IT; pela empresa **DATA TRAFFIC S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.175.068/0001-74, com sede na Primeira Avenida Quadra 1B Lote 4 e 5 – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-900, neste ato representada por seus diretores os Senhores **LUIZ MOREIRA DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 081.673.701-00 e **RICARDO VIEIRA ALEXANDRE**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] inscrito no CPF nº 033.784.168-31, doravante denominada DATA TRAFFIC; pela empresa **PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 540 – Loja 01, em Brasília/DF, CEP: 70632-300, neste ato representada por seu diretor o Senhor **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 146.200.141-68 doravante denominada PANAVÍDEO, doravante denominada **CONTRATADO**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2020 até 18 de dezembro de 2021, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 63.564.317,69 (sessenta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-49 e 339040-21, PTRES 186806e Fonte de Recurso 0174039282.

Item	Tipo de Serviço	Unidade	Qtd. Contratada	Valor Unitário (RS)	Valor Global (RS)
1	COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- OCR	UST	523.228,57	25,80	13.499.297,11
2	COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- RFID	UST	784.842,86	27,74	21.771.540,94
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0,00	25,05	0,00
4	COLETA DE DADOS- FISCALIZAÇÃO- WIM	UST	6.588,00	194,43	1.280.904,84
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392,00	103,22	453.342,24

6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	496.948,09	5,03	2.499.648,89
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	1.159.615,20	5,50	6.377.883,60
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	847.548,89	5,50	4.661.518,90
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	1.057.487,83	5,16	5.456.637,20
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	0,00	5,01	0,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	993.894,97	4,92	4.889.963,25
12	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	UST	496.948,09	5,38	2.673.580,72
TOTAL GERAL DO CONTRATO					R\$ 63.564.317,69

2.2. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 2.295.378,14 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) foram reforçadas as Notas de Empenho nº 2020NE800817 e 2020NE800818.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 032/2015, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Quarta, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO
DAVID FAULSTICH DINIZ REIS
LOGO IT S/A (Empresa Líder)

CARLOS ALBERTO FREITAS
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LUIZ MOREIRA DE CASTRO
RICARDO VIEIRA ALEXANDRE
DATA TRAFFIC S/A

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI
PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MOREIRA DE CASTRO, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theodoro Américo Vervloete Serednicki, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID FAULSTICH DINIZ REIS, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749647** e o código CRC **FD5ECFB**.